



VOCÊ SABIA?

Existem 12 fitoterápicos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) que podem ser ofertados na rede pública após pactuação entre os gestores estaduais e municipais.

A FITOTERAPIA NO SUS

De acordo com dados de 2013 do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (Pmaq), existem mais de 2.160 Unidades Básicas de Saúde que disponibilizam plantas medicinais e/ou fitoterápicos na Atenção Básica.

CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS, PROGRAMAS E INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS PICS

A Coordenação Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CNPICS) criou uma base de dados para o cadastro de profissionais, programas e instituições ligadas às PICS. O objetivo é promover o intercâmbio de informações e formação de parcerias para otimização de recursos e ampliação da oferta dos serviços e produtos das PICS no SUS.



MAIS INFORMAÇÕES:

<http://www.saude.gov.br/dab>
pics@saude.gov.br



FAÇA O CADASTRO:

<http://goo.gl/anpWuC>



Março – SAS – 0151/2018 – Editora MS/CGDI



PNPIC

Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares

FITOTERAPIA

AS PLANTAS MEDICINAIS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO SUS



POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – PNPIC

A PNPIC tem o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços e produtos das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede de Atenção à Saúde (RAS), de forma segura, eficaz e com atuação multiprofissional, em conformidade com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Além das plantas medicinais e fitoterapia, a PNPIC contempla a homeopatia, a medicina tradicional chinesa/acupuntura, a medicina antroposófica e o termalismo social/crenoterapia. Acesse a publicação em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/npic>.

Essas práticas são denominadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como medicina tradicional, complementar e integrativa (MTCI).

Em março de 2017 foi publicada a Portaria MS/GM nº 849, que amplia a PNPIC em 14 novas práticas: arteterapia, *ayurveda*, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, *reiki*, *shantala*, terapia comunitária integrativa e *yoga* + medicina antroposófica, termalismo social/crenoterapia, medicina tradicional chinesa/acupuntura, homeopatia, plantas medicinais e fitoterapia.

POLÍTICA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – PNPMF

A PNPMF contém diretrizes para toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, ou seja, sua abrangência extrapola o setor Saúde. De forma mais abrangente, a PNPMF objetiva garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional. As plantas medicinais são espécies vegetais que, administradas por qualquer via ou forma, exercem ação terapêutica. A fitoterapia é a terapêutica caracterizada pelo uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal. O

fitoterápico é o produto obtido das plantas medicinais ou de seus derivados, exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa.

As **plantas medicinais** são espécies vegetais que, administradas por qualquer via ou forma, exercem ação terapêutica.

A **fitoterapia** é a terapêutica caracterizada pelo uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal.

O **fitoterápico** é o produto obtido das plantas medicinais ou de seus derivados, exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa.

PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA

As ações com plantas medicinais e fitoterapia acontecem prioritariamente na Atenção Básica. A prática da fitoterapia envolve interação entre saberes, ações multiprofissionais no cuidado com a saúde, ações de promoção e prevenção, incentivando o desenvolvimento comunitário, a solidariedade, a participação social, a autonomia dos usuários e o cuidado integral em saúde. As relações entre a fitoterapia e a Atenção Básica proporcionam o fortalecimento mútuo.

FORMAS FARMACÊUTICAS PARA OFERTA DE PLANTAS MEDICINAIS NO SUS

Os programas podem oferecer as plantas medicinais, na forma de:



Planta fresca (in natura): espécie vegetal, cultivada ou não, utilizada com propósitos terapêuticos. Considera-se planta fresca aquela coletada no momento de uso.



Planta seca (droga vegetal): planta medicinal, que contenha as substâncias responsáveis pela ação terapêutica, após processos de coleta, estabilização – quando aplicável – e secagem, podendo ser apresentada na forma íntegra, rasurada, triturada ou pulverizada.



Fitoterápico manipulado: preparados em farmácias, com manipulação autorizada pela Vigilância Sanitária.



Fitoterápico industrializado: produzido e comercializado mediante registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)/Ministério da Saúde.



HORTOS MUNICIPAIS DE PLANTAS MEDICINAIS

Os hortos de plantas medicinais são importantes fontes de matéria-prima para processamento e prescrição/dispensação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para uso dos profissionais de saúde e da população. Servem, ainda, como fonte de mudas para plantio nos jardins/quintais da comunidade. O horto é também local de ações de educação popular e educação permanente para profissionais de saúde e para a população, onde podem ocorrer oficinas com orientações sobre uso racional de plantas medicinais, aulas práticas para escolas primárias e outras ações de promoção da saúde.

O MODELO FARMÁCIAS VIVAS

No contexto da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do SUS, a Farmácia Viva compreende “todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos”. Em virtude de a maioria dos programas de fitoterapia no Brasil adotarem esse modelo, o Ministério da Saúde instituiu no SUS, em abril de 2010, a Farmácia Viva.

COMO CADASTRAR AS AÇÕES/ SERVIÇOS DE FITOTERAPIA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE?

Os serviços devem ser cadastrados conforme orientação da Tabela de Serviços/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Para as “Farmácias Vivas”, cadastrar pelo código “125 – Serviço de Farmácia” na classificação “007 – Farmácia Viva”. Para as demais ações/serviços de fitoterapia, como aqueles que fazem apenas dispensação de fitoterápicos, cadastrar pelo serviço “134 – Práticas Integrativas e Complementares”, na classificação “002 – Fitoterapia”.